

81
Decreto nº 08/95.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echa-
porã, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

Considerando o atraso na confecção e con-
sequente entrega dos carnês de I.P.T.U., correspondente ao
corrente exercício;

Considerando que, em final de mês a
grande maioria dos assalariados, ainda não rece-
beu os seus vencimentos;

Resolve:

Artigo 1º - Prazo até o dia 15/09/95,
o prazo para pagamento do referido tributo do co-
rrente exercício, em parcela única com desconto de 20%
(vinte por cento).

Artigo 2º - O pagamento parcelado veni-
rá em agosto, setembro, outubro e novembro, poderão
ser efetuados até o dia 15 (quinze) do mês subse-
quente, em qualquer autocrime.

Artigo 3º - A última parcela, corres-
pondente ao mês de dezembro, permanece com seu
vencimento inalterado, ou seja 20/12/95.

Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

P.M. Echapora, 21 de agosto de 1995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Regina C. L. Lima
Diretor Administrativo